



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

### Resolução nº229/2017

Dispõe sobre recomposição ao subsídio dos vereadores e integrantes da Câmara Municipal de Rio Doce.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução. Considerando o Projeto de lei nº1074/2017.

Considerando o parágrafo único do art. 1º da Lei nº905/2012;

Considerando o que não houve atualização dos subsídios dos vereadores, e da remuneração dos servidores e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança, contratados nos anos de 2014, 2015, 2016, e a necessidade de sua recomposição ante a perda inflacionária;

Resolve:

Art. 1º Fica determinado a conceder o percentual de 24%(Vinte e quatro por cento ) a titulo de recomposição, medido pelo INPC, acumulados nos anos de 2014,2015,2016, conforme Projeto Lei nº 1074 de 03 de fevereiro de 2017, incidentes sobre o vencimento básico dos servidores, e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança da Câmara Municipal de Rio Doce, MG.

Parágrafo primeiro: O reajuste previsto no caput deste artigo se aplica no que couber aos contratados na forma estabelecida pelo artigo 37, IX da Constituição Federal.

Art.,2º Fica determinado a aplicação do percentual de 24%(Vinte e quatro por cento ) a titulo de recomposição do subsídio, medido pelo INPC, acumulados nos anos de 2014,2015,2016, incidentes sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Doce, MG

Art3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2017.

Câmara Municipal de Rio Doce 20 de fevereiro de 2017

Sebastião Jose Calixto - Presidente

Agenor Aniceto de Oliveira – Vice Presidente

Fernando Cesar de Jesus – Secretário